

LEI Nº 3.272 – DE 07 DE JULHO DE 1997

Modifica a Lei Municipal nº 2.684/94 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Araxá**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.684/94, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública para efeitos de Lei a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS DR. ADEMAR RODRIGUES VALLE JÚNIOR, VILA ESTÂNCIA, VILA ANDRÉIA E ÁREA III DA CBMM”**.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araxá, 07 de julho de 1997

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

EDSON PORFÍRIO FERREIRA

UT OMNES MEMINERINT